



LEI nº. 2921/2022

EMENTA: Dá denominação as ruas não nominadas no Loteamento Fechado "Moradas do Passo Velho", neste Município.

AUTORIA: Vereadora Juliana de Almeida Langner.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. A "Rua 01 - quadra 1", ainda não nominada, localizada no Loteamento Fechado "Moradas do Passo Velho", no Município de Jaguariáiva, Paraná, com início na Rua 3 e término na Rua 4, passará ter a denominação de RUA ANTONIO MIRANDA DE MELO, conforme mapa anexo.

Art. 2º. A "Rua 02 - quadra 1", ainda não nominada, localizada no Loteamento Fechado "Moradas do Passo Velho", no Município de Jaguariáiva, Paraná, com início na Rua 3 e término na Rua 2, passará ter a denominação de RUA MARIA DA LUZ MELO, conforme mapa anexo.

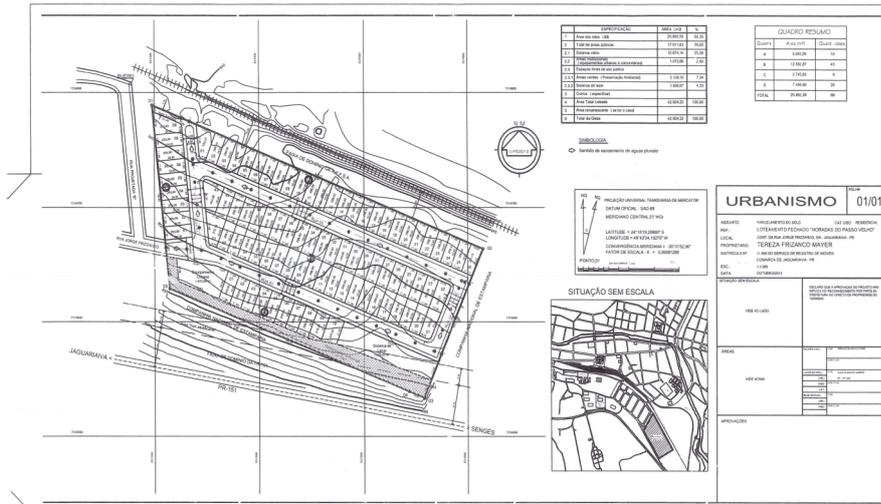
Art. 3º. A "Rua 03 - quadra 1", ainda não nominada, localizada no Loteamento Fechado "Moradas do Passo Velho", no Município de Jaguariáiva, Paraná, com início na Rua 3 e término na Rua 2, passará ter a denominação de RUA JOÃO BATISTA COELHO, conforme mapa anexo.

Art. 4º. A "Rua 04 - quadra 1", ainda não nominada, localizada no Loteamento Fechado "Moradas do Passo Velho", com início na Rua 2 e término na Rua 1, passará ter a denominação de RUA DORIVAL ALVES DE ALMEIDA, conforme mapa anexo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal



LEI nº. 2922/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Subsídio para os serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Jaguariáiva e seus Distritos e das outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o sistema de transporte coletivo de passageiros públicos de Jaguariáiva em até 68,4% (sessenta e oito vírgula quatro por cento) da tarifa de passageiro, praticada no transporte coletivo urbano, de modo a preservar a modicidade e atualidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço, de acordo com a Lei Federal nº 12.587/2012, ficando assim respeitada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão, na conformidade das propostas das concessionárias de serviço público de transporte, na respectiva concorrência pública, conforme disciplina os artigos 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 9º, da Lei Federal nº 8.987/1995.

§1º. O subsídio será repassado, mensalmente à empresa operadora do serviço público de transporte coletivo municipal urbano, e será calculado proporcionalmente ao número de passageiros pagantes efetivamente transportados, e comprovados na forma de relatório digital.

§2º. A transferência do subsídio que trata esta Lei está vinculada ao rigoroso cumprimento de itinerários e horários estabelecidos, sem superlotação, para o adequado funcionamento do sistema, ficando, no caso de irregularidades, autorizado a suspensão temporária da transferência do subsídio, até que se eliminem as irregularidades identificadas.

Art. 2º. O valor do subsídio será pago diretamente a concessionária (os) ou a consórcio, ou ainda a seu representante exclusivo, operador do sistema de transporte público até o último dia do mês subsequente a prestação do serviço contratado pelo município de Jaguariáiva.

§1º. Para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio deverá a concessionária apresentar relatório com o total de passageiros pagantes que utilizam o serviço de transporte público coletivo urbano no mês anterior, além de possibilitar a consulta, a qualquer tempo, das informações constantes no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§2º. O relatório acima deverá ser publicado mensalmente no Portal da Transparência do Município de Jaguariáiva, a fim de possibilitar a fiscalização da correta utilização dos recursos públicos despendidos nesta política pública.

§3º. Deverá ainda, a concessionária pública implantar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sistema de monitoramento dos ônibus urbanos, por GPS, e disponibilizar os itinerários e horários em tempo real, em aplicativo móvel, para consulta dos usuários do sistema.

Art. 3º. Observar-se-á, na aplicação de recursos municipais para custeio do serviço de transporte coletivo a proporcionalidade relativa ao número de passageiros e custo do serviço prestado pela contratada.

Art. 4º. Fica autorizada para os exercícios posteriores a compatibilização com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para fins de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo atenderá a execução do subsídio, por meio de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a manter os benefícios estabelecidos no art. 1º, caso haja variação no valor da tarifa, através de abertura de créditos adicionais suplementares visando resguardar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme preceitua a legislação aplicável.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário, autorizadas em Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 562/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; e/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06961/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do almoxarifado da Saúde bem como pelo setor de compras,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora KIMBERLIM DE OLIVEIRA LAMONIER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX608-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX589-52, matriculada sob nº. 5.260, Gratificação de Função FC 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 563/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE TRIBUTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, a Senhora ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX563-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX649-39, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 564/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 15, 8º, da Lei Federal nº. 8666/1993, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07201/2022

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para integrarem a COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - CM/PAB, os senhores:

• Como Coordenador Geral:

o WELINGTON VITÓRIO FITZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Proteção Básica, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX039-11.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

o SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Projetos Sociais, representante como Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil - PAB, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XXXX152-2 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX739-30

• Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

o MARILIA FARIA NEJAINS DE RESENDE, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, representante como Coordenadora Municipal do Acompanhamento da Saúde das Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil - PAB, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX185-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX656-43.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

o FLAVIA RACIR DE MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentarista Escolar, representante como Coordenadora Municipal da Frequência Escolar do Programa Auxílio Brasil - PAB, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX447-11/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX349-30.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Lei Municipal nº. 2536/2016.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 414/2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREGO Nº 17-2022

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br





BOSQUE DA SAÚDE - FINISA II. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/07/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9436 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 28 de junho de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022 | VIGÊNCIA: 30 DIAS.

CONTRATADA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.120,00

CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 24.067.409/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.915,92

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº1275/2022
CONTRATADA: SUPER BASE & CONCRESLU LTDA.
CNPJ: 39.003.322/0003-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 317.600,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº1276/2022
CONTRATADA: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME.
CNPJ: 14.400.037/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 166.430,50

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Concorrência Pública nº 04/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.534/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede a Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.010.113/0001-52, com sede na Rua Pau Brasil, n. 312, Bairro Capela, Cidade de Araucária-Pr, CEP: 83.705-420, neste ato representada por ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 835.489.399-53, residente e domiciliado na cidade de Araucária-Pr.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, concede-se o seguinte aditamento:

- Concessão de acréscimo de 5,5% no valor total, correspondente a R\$ 174.593,50 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.534/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.
Jaguariáiva, 28/06/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Pregão Eletrônico nº.140/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.607/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: CAMILA MARTINS 07545059956 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.564.256/0001-79, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de conceder acréscimo de 25% no indicativo principal, correspondente a R\$ 5.290,00, conforme orçamentos anexos ao certame.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.607/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 24/06/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

CAMILA MARTINS 07545059956
CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.154/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, CP COMERCIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.888.040/0009-80, com sede na Rodovia Antônio Heil, n. 800, Km 01, sala 01, Bairro Itaipava, Cidade de Itajaí-SC, CEP: 88.316-001, neste ato representada por MARCELO CORREIA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 772.204.209-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Itajaí-SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro nos itens abaixo descritos, de acordo com comprovações fiscais anexadas ao certame:

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
PNEU 1000X20	R\$ 1.838,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

CP COMERCIAL S/A
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.156/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.092.175/0001-79, com sede na Rua Pres. Getúlio Vargas, 288, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 006.979.279-89, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro nos itens abaixo descritos, de acordo com comprovações fiscais anexadas ao certame:

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
PNEU 1100X22	R\$ 2.392,00
PNEU 750X16	R\$ 1.165,00
PNEU 750X16	R\$ 1.072,00
PNEU 17.5 X 25	R\$ 5.580,00
PNEU 215/75R 17.5	R\$ 890,00
PNEU 245/70 R16	R\$ 690,00
PNEU 225/65 R16	R\$ 833,00
PNEU 295/80 R 22.5	R\$ 1.920,00
PNEU 1000 X 20	R\$ 2.249,00
PNEU 1000 X 20	R\$ 2.496,00
PNEU 215/75 R 17.5	R\$ 1.360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 27 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92-2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/07/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00min do dia 04/07/2022, até às 09:30 do dia 14/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 14/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 14/07/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 28 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro